

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006001
UM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO, cujo objeto é o estabelecimento de condições e obrigações para a viabilização de contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de agosto de 2021.

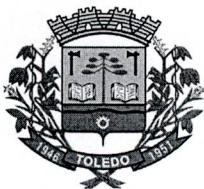
LEOCÍDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRÔ VARELA
Primeiro-vice-presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
VM

JUSTIFICATIVA

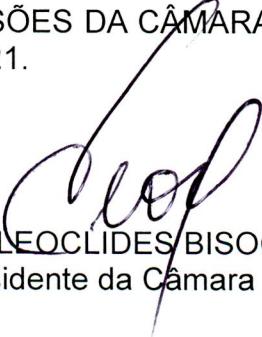
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 552/2021-GAB, de 9 de julho de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado com a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO, cujo objeto é o estabelecimento de condições e obrigações para a viabilização de contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

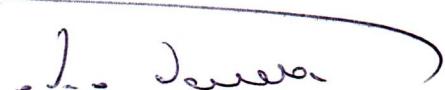
Considerando que, nos termos da alínea “f” do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

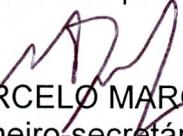
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de agosto de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal


PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário


VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

EXCELENTE SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003
000001

PROCESSO N° 15921/2021
12/07/21 - 14:05 RJ.
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício n° 552/2021-GAB

Toledo, 9 de julho 2021.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando o artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos a cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo (Assermuto), cujo objeto é a contratação e manutenção de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



000002 PA.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TOLEDO - ASSERMUTO**

000004
VM

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (ASSERMUTO), VISANDO Á CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (ASSERMUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.401.941/0001-61, com na Rua Aloísio Anschau, 382, em Toledo, PR, neste ato representada por sua Presidente **DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES**, de ora em diante denominada **ASSERMUTO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de viabilizar a contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da ASSERMUTO

Constituem obrigações da ASSERMUTO para a execução do presente Convênio:

- a) realizar os procedimentos necessários visando à seleção de companhia de seguro para a contratação de seguro de vida em grupo para os

Rua Aloísio Anschau, 382, Jardim Gisela
CEP: 85.905-050 - Toledo - PR
Fones: (45) 3378-5377



De J



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - ASSERMUTO

000003A

00005
vm

servidores públicos municipais de Toledo que, facultativamente, aferirem à proposta;

- b) providenciar a documentação e proceder aos encaminhamentos necessários para a inclusão dos servidores optantes no contrato de seguro referido na alínea anterior;
- c) efetuar, dentro dos prazos estabelecidos, os pagamentos das parcelas referentes ao contrato de seguro objeto deste Convênio;
- d) comprovar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o pagamento das parcelas de seguro.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO para a consecução deste Convênio:

- a) disponibilizar aos servidores municipais as informações referentes ao contrato de seguro de vida em grupo a ser contratado pelo ASSERMUTO;
- b) na contratação do servidor para o serviço público, disponibilizar para o mesmo os formulários referentes ao seguro de vida e filiação na ASSERMUTO.
- c) descontar, na folha de pagamento dos servidores optantes, mediante prévia autorização expressa, o valor correspondente ao respectivo seguro;
- d) repassar à ASSERMUTO, até o dia 5 (cinco) de cada mês, o valor descontado dos servidores optantes, a título de seguro de vida em grupo, sendo este valor discriminado “SEGURO DE VIDA ASSERMUTO”.
- e) fornecer à ASSERMUTO os dados e informações necessárias relativamente aos servidores optantes, visando à contratação do seguro de vida, e informa-lhe os servidores que se exonerarem.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo de Convênio tem vigência até 31/12/2024, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, através de Termo Aditivo, ou, ainda, resolvido unilateralmente, mediante comunicação à parte contrária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta – Da Publicidade

A publicidade do extrato deste Convênio é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Rua Aloísio Anschau, 382, Jardim Gisela
CEP: 85.905-050 - Toledo - PR
Fones: (45) 3378-5377





00000446
006006
vm

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TOLEDO - ASSERMUTO**

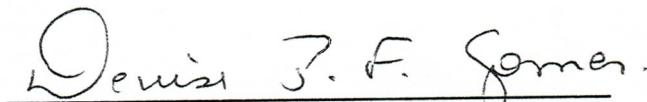
Cláusula Sexta – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, PR, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Convênio, que não possa ser resolvida administrativamente.

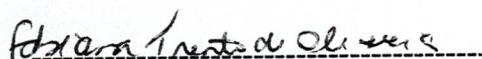
E por estarem assim, justas e conveniadas, as partes firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 13 de maio de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DA ASSERMUTO

TESTEMUNHAS:


019 016028964


045.050.323-28.

Rua Aloísio Anschau, 382, Jardim Gisela
CEP: 85.905-050 - Toledo - PR
Fones: (45) 3378-5377



100007
vm



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00005

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 351.2021

Considerando o Ofício nº 552/2021 – GAB – Gabinete do prefeito, envio pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, prefeito do Município de Toledo, datado de 9 de julho de 2021, enviado a esta Casa de Leis, Câmara Municipal de Toledo, sob o protocolo nº 1592/2021, datado de 12 de julho de 2021, às 14h e 5 min, folhas 00001 a 00004, no qual faz referência ao artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, celebrado entre esta municipalidade e a ASSERMUTO – Associação dos Servidores Municipais de Toledo, cujo objetivo é a contratação e manutenção de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais, para referendo desse Legislativo;

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade da tramitação do caso encaminho ao Departamento Legislativo para demais trâmites necessários.

Toledo, 13 de julho de 2021.

Assinado de forma digital por
LEOCLIDES LUIZ ROSO
BISOGNIN:17904684004
Dados: 2021.07.13 14:12:09 -03'00'

Leoclides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo